

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**EDITAL Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção realizar-se-á em duas etapas:

1.1.1. Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**).

1.1.2. Prova de Títulos (**Classificatória**).

1.2. O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo IV deste edital.

1.3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.

1.4. Da área do conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área	Curso/Disciplina	Vagas	Regim e de Trabalho	Habilitação Exigida
Ciências da Natureza, Matemática e	Biologia	01	40 horas semana	Licenciatura em Biologia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

suas tecnologias.			is	
Linguagens Códigos e suas Tecnologias:	Língua Portuguesa	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras Português
Linguagens Códigos e suas Tecnologias:	Língua Inglesa	01	40 horas semanais	Licenciatura em Letras Inglês
Produção Industrial	Vestuário	02	40 horas semanais	Bacharelado em Design de Moda ou Graduação em Design de Moda ou Bacharelado em Estilismo e Moda ou Tecnólogo em Design de Moda.
Gestão e Negócios	Direito	01	40 horas semanais	Bacharelado em Direito

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>, para tal o candidato deverá ter em mãos o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG e/ou outro documento de identidade admitido pela Legislação Vigente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>, do dia **05 de abril até as 23:59h do dia 12 de abril de 2016**, mediante o preenchimento do formulário e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. **A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (sessenta reais) recolhida através de (GRU), Guia de Recolhimento da União, que deverá ser impresso diretamente do sitio após a realização da inscrição e deverá ser pago até o dia 13/04/2016, no horário de funcionamento da rede bancária.**

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.8. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);

2.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.10. Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1.2. **O sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático será realizado nos dias 25/04/2016 e 26/04/2016**, nos horários de 08:00h às 11:00h e das 14:00 às 18:00h no IFPI - *Campus* Piri-piri, localizado na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piri-piri - PI, CEP: 64.260-000, na sala das Coordenações, de acordo com o cronograma de sorteio que será divulgado em **20/04/2016 no sitio do IFPI** <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>.

3.1.3. O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será **eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado**.

3.1.4. A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 50 (cinquenta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, não sendo permitida a participação de demais candidatos, e perante uma banca examinadora, composta por 02 (dois) professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por 01 (um) Pedagogo. A Banca Examinadora terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação, bem como o Plano de Aula em 03 (três) vias.

3.1.5. A relação dos temas para a prova de desempenho didático encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

3.1.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

3.1.7. **A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Piri-piri, na sede do *Campus*, localizada na Avenida Rio dos Matos S/N, Bairro Germano - Piri-piri - PI, CEP: 64.260-000, sala das Coordenações e terá seu início às 08:00 do dia 26/04/2016 e 27/04/2016 e obedecerá rigorosamente a ordem de sorteios dos temas.**

3.1.8. **O Instituto Federal não disponibilizará recursos audiovisuais, apenas quadro de acrílico e pinceis. Aqueles que desejarem utilizar recursos audiovisuais próprios terão 10 minutos para sua instalação e organização antes do início da realização da prova didática.**

3.1.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos.

3.1.10. **Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 pontos.**

3.1.11. O resultado da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>.

3.1.12. Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como Base o quadro descrito abaixo:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIPTORIOS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Plano de Aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação da aprendizagem f) Referências Bibliográficas	20 pontos
Desenvolvimento da aula	a) Domínio de conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Avaliação da aprendizagem e) Controle do tempo	80 pontos

### 3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.2.2. O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso no cargo, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia juntamente com os demais documentos que compõem a prova de títulos à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado **no dia da realização do sorteio do tema.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**3.2.3. Os títulos como também a documentação de identificação do Candidato (CPF e RG ou equivalente), e comprovação da habilitação mínima exigida no item 1.4 e documentação listada no ANEXO II deste Edital, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ou autenticados em cartório e entregues à comissão responsável pelo processo seletivo no dia da realização do sorteio do tema.**

3.2.4. Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.5. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

3.2.6. A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (ANEXO II).

3.2.6.1. Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO II, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

3.2.6.2. A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO II, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

(DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

3.2.6.3. Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO II, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

3.2.6.4. Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

3.2.6.5. Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.1.7.) Do ANEXO II, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (**a partir de abril de 2011**).

3.2.6.6. Receberá nota **ZERO** o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo e no local estipulado no subitem 3.2.3 e ANEXO IV, deste edital não caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.6.7. No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do ANEXO II, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

3.2.6.8. **Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.**

#### **4 - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

4.1 para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

4.2. Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.
- d) Possuir maior tempo de experiência profissional.
- e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

4.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

4.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Campus Piri-piri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico <[www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)>, bem como, na portaria do Campus Piri-piri-PI.

## **5 - DA VALIDADE**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

## **6 - DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

6.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo período de até 06 (seis) meses, sendo permitida a prorrogação por mais um ano, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

6.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o Anexo II deste edital.

6.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e xérox dos seguintes documentos:

2 (duas) Cópias:

- Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- PIS/PASEP
- Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência)
- Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade
- Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver)
- Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
- Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH
- Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física.
- Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

- Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo
- Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Piripiri (PI), 04 de abril de 2016.

---

Clayton da Costa Ribeiro  
Diretor Geral - Campus Piripiri

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**CURSO/DISCIPLINA: BIOLOGIA**

<b>TEMA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
01	Ácidos Nucléicos e Síntese Protéica;
02	Bioenergética I: Respiração Celular;
03	Bioenergética II: Fotossíntese;
04	Cromossomos, Ciclo Celular e Divisão Celular - Mitose;
05	A organização das células: Procariotas e Eucariotas;
06	Biotecnologia e suas aplicações;
07	Fisiologia do Sistema Nervoso;
08	Fisiologia do Sistema Urinário;
09	Desequilíbrios Ambientais;
10	Genética: Os experimentos de Mendel e as Leis da Hereditariedade.

**CURSO/DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>TEMA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
01	Teoria da comunicação: signos linguísticos; linguagem, língua, fala; fala versus escrita.
02	Fatores de textualidade: informatividade, intertextualidade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, coesão e coerência.
03	Tipologia textual e gêneros textuais.
04	Norma culta versus linguagem informal. Variação linguística.
05	Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

	demarcadas.
06	Organização sintática do período simples e do período composto.
07	Convenções da norma padrão da língua portuguesa: sintaxe de concordância, de regência e de colocação.
08	Processo de comunicação e funções da linguagem.
09	Percursos da poesia e da prosa na literatura piauiense.
10	Percurso dos estilos de época na literatura brasileira: literatura de informação, barroco, arcadismo, romantismo, realismo/naturalismo e parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e pós-modernismo (Enfoque em uma ou mais tendência literária).

**CURSO/DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

<b>TEMA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
01	Reading Strategies
02	Noun Groups
03	Discourse Markers
04	Relative Pronouns and Clauses
05	Passive Voice
06	Comparisons
07	The Reported Speech
08	Modal Verbs
09	Word Formation
10	Conditional Sentences

**CURSO/DISCIPLINA: VESTUÁRIO**

<b>TEMA</b>	<b>CONTEÚDO</b>
01	Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

	maquinário. Montagem e acabamento de uma peça do vestuário em tecido plano: Tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional.
02	Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça do vestuário em malha: Tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional.
03	Tecnologia da costura: classificação das máquinas de costura, tipos de agulha, aparelhagem e manutenção preventiva do maquinário. Montagem e acabamento de uma peça íntima: Tecido, maquinário e aviamentos utilizados para a construção desta peça. Apresentação da ficha técnica incluindo a sequência operacional.
04	Modelagem plana: conceito, materiais, técnicas e graduação. Construção da Modelagem plana de uma Blusa partindo do molde básico.
05	Modelagem plana: conceito, materiais, técnicas e graduação. Construção da Modelagem plana de uma Saia partindo do molde básico.
06	Modelagem plana em malha: conceito, materiais, técnicas e estudo do grau de elasticidade. Construção da Modelagem plana em malha de uma peça íntima partindo do molde básico.
07	Modelagem tridimensional: conceito, materiais. Construção da Modelagem tridimensional da Blusa.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

08	Modelagem tridimensional: conceito, materiais. Construção da Modelagem tridimensional da Saia.
09	Cronoanálise na indústria da confecção.
10	Risco e corte da confecção industrial: técnicas de enfiado, risco e corte, incluindo tecidos especiais.

**CURSO/DISCIPLINA: DIREITO**

TEMA	CONTEÚDO
01	Direito Civil: capacidade; personalidade; Pessoa Física e Pessoa Jurídica, elementos, requisitos, características, registros; Negócio Jurídico;
02	Direito do Trabalho: Empregado e Empregador; elementos básicos da relação de emprego e relação de trabalho; princípios jurídicos;
03	Direito Tributário: noções gerais; princípios básicos; capacidade tributária; competência tributária; espécies tributárias;
04	Direito do Consumidor: noções gerais; princípios básicos; relação jurídica de consumo; consumidor e fornecedor; produto; serviço;
05	Direito e o Administrador: Noções gerais sobre o estudo do Direito; Importância do Direito para a Administração; Estudo das Fontes do Direito, como elementos auxiliares no ato de administrar; A importância da Ética na função do Administrador.
06	Legislação Trabalhista: Noções gerais sobre a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
07	Direito Previdenciário: Noções gerais sobre as Leis Previdenciárias (CF/88; lei nº 8212/91 - plano de custeio; lei nº 8213/91 - plano de benefício).
08	Direito Administrativo: Direito Administrativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

	Princípios do Direito Administrativo. Atos Administrativos. Organização Administrativa. Licitações. Contratos Administrativos. Servidores públicos.
09	Direito Constitucional: A constituição, Poder Constituinte, normas constitucionais, noções de controle, princípios fundamentais, Teoria dos Direitos Fundamentais.
10	Direito Empresarial: Empresa, empresário e estabelecimento, Direito societário Geral; Direito Societário Especial.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>1.1 Doutorado</b>		<b>40</b>
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	40	
b) em área correlata	20	
<b>1.2 Mestrado</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	20	
b) em área correlata	10	
<b>1.3 Especialização (Mínimo de 360 horas)</b>		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso.	10	
b) em área correlata	05	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>30</b>
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	10
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	10
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	1 p/concurso	2
2.5 Participação em Bancas Examinadoras	-	
a) Concurso público	2,5 p/banca	2,5
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	2
c) Dissertação de Mestrado	0,5 p/banca	2
d) Especialização	0,25 p/banca	1
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25 p/banca	0,5
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 Publicação de livros com ISBN	2,5 p/livro	5
3.2 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.3 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	1,5 p/trabalho	6
3.4 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.5 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	3
3.6 Publicação de trabalhos completos em congressos	0,5 p/trabalho	3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

nacionais		
3.7 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25 p/aluno	2
3.8 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,25 p/aluno	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO III**

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM  
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

**VIGÊNCIA:** A partir de 1º de março de 2015.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 - Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

<b>RENUMERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOCTORADO</b>
D - I	I	R\$ 2.814,01	R\$ 2.982,30	R\$ 3.184,73	R\$ 3.799,70	R\$ 5.143,41

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**ANEXO V  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (DOU)	04/04/2016
Realização das Inscrições pela internet	05/04/2016 a 12/04/2016
Homologação das Inscrições e Divulgação dos horários do Sorteio dos Temas da Prova de Desempenho Didático	18/04/2016
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	19/04/2016
Divulgação da homologação da Inscrição após recurso	20/04/2016
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	20/04/2016
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	25/04/2016 e 26/04/2016
Realização da Prova de Desempenho Didático	26/04/2016 e 27/04/2016
Resultado da Prova de desempenho Didático e da Prova de Títulos	02/05/2015
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova de Títulos	03/05/2015
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso	04/05/2015
Homologação do Resultado Final e Publicação no Diário Oficial da União	05/05/2015

**OBSERVAÇÕES:**

**Os recursos das etapas que compõem esse processo seletivo deverão ser entregues, no prazo determinado, no endereço constante no item 2.4, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, impreterivelmente.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**  
As informações referentes as etapas desse processo simplificado de seleção só estarão disponíveis no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) a partir das 17h00min do dia marcado.

**Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).**